

O CIDADÃO É OBRIGADO A ENTREGAR O CELULAR?

Sem flagrante, somente a Justiça pode determinar a entrega

BARBARA OLIVEIRA
MAIRA MENDONÇA

O cidadão só é obrigado a entregar o celular com alguma filmagem a um policial militar se a Justiça autorizar. Se a pessoa não está cometendo um crime ou não é alvo de investigação, ela não é obrigada a entregar nenhum objeto pessoal solicitado por um policial militar. Também não existe a obrigação de ir para a delegacia para ser testemunha de algum fato.

Essa e outras questões foram levantadas após a confusão envolvendo o jornalista Vinícius Arruda, do jornal Metro, e policiais militares em Jardim da Penha, Vitória, na última segunda-feira. Ele filmou na rua a abordagem policial de dois suspeitos e acabou detido e indiciado por desobediência, mesmo após entregar o celular e mostrar os documentos aos PMs.

Isso gerou dúvidas sobre os direitos dos cidadãos e até onde pode ir a ação policial. A presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB no Espírito Santo, Verônica Bezerra, esclareceu várias questões sobre o assunto. Confira a entrevista abaixo:

Um cidadão comum pode filmar a abordagem de um policial militar na rua?

Os atos da PM são públicos e devem ser transparentes. No caso do jornalista, a ação ainda aconteceu em via pública. O trabalho do profissional ali foi extremamente pertinente para a população. O repórter é repórter 24 horas, assim como o poli-

cial. Qualquer profissional da segurança pública deveria agradecer por aquele vídeo, que mostra a PM cumprindo suas atribuições de forma correta, sem excessos. A gente tem, inserido na Constituição, o mecanismo do controle social, onde cada cidadão pode e deve fazer o controle das políticas públicas, e isso inclui a segurança. Todo mundo hoje filma tudo, o que é bom e o que ruim. A OAB lamenta e repudia o fato, e presta solidariedade ao repórter que cumpriu com o seu dever e acabou criminalizado. Faço o pedido para que a PM utilize esse vídeo e essa situação para reavaliar suas práticas. O armamento tem que ser a última alternativa em qualquer situação, tem que se tentar de tudo primeiro. Vivemos um momento em que os ânimos andam muito exaltados.

Até onde um cidadão comum é obrigado a obedecer uma ordem policial?

Isso é o que a gente chama de fundada suspeita. Se o PM enxerga uma situação suspeita, que merece ser investigada, ele tem por dever fazer a abordagem. Mas sempre dentro da lei. A abordagem não pode provocar situação vexatória, humilhante. No caso do jornalista, eu vejo uma criminalização da imprensa e dos movimentos sociais, é um excesso, um absurdo. Um profissional não pode ser tratado daquela forma, isso a gente tem que repudiar.



Abordagem dos PMs aos suspeitos em Jardim da Penha foi filmada pelo jornalista

EXCESSO



“É um excesso, um absurdo. Um profissional não pode ser tratado daquela forma”

VERÔNICA BEZERRA
PRES. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS/OAB

O policial pode pedir documento? Somos obrigados a andar na rua portando documento? Como agir nesse caso?

Andar sem documento não é crime. Isso pode acontecer. Mas a pessoa não pode se recusar a se identificar a um policial em uma situação de flagrante ou se fundada suspeita, ela precisa colaborar. Caso não haja documento, ela precisa fornecer dados que auxiliem sua identificação. A recusa é considerada uma contravenção penal. Por outro lado, o policial deve fazer a abordagem sem excessos, com diálogo sempre. Se a pessoa for abordada, é importante

que fique calma, deixe suas mãos visíveis, não faça movimentos bruscos e não discuta.

O policial tem o direito de exigir que uma pessoa o acompanhe até a delegacia como testemunha? O cidadão, ao presenciar uma cena, pode ser obrigado a testemunhar?

O policial pode convidar a pessoa a acompanhar, mas é um convite, não uma ordem. A pessoa pode se negar e o policial deve respeitar essa decisão. O ato de testemunhar é um ato de cidadania, é para contribuir com o Estado e só é obrigatório com intimação judicial.

O que é o crime de desobediência? Não concordar em ir para a delegacia é crime de desobediência?

O artigo 330 código penal classifica como crime desobedecer a ordem legal de um funcionário público. É não fazer o que uma autoridade determinou. Mas no caso do jornalista, ele não desobedeceu nada. Ele entregou o documento que lhe foi pedido, seguiu as orientações todas e, a todo tempo, dialogou e explicou o que estava fazendo. No meu entendimento, não houve nenhum crime. É importante lembrar que depois da Constituição de 1988, a PM é protetora de direitos humanos. As ordens devem ser para o bem da população, sempre.

O cidadão pode ser obrigado a entregar o celular ou outro objeto que tem informações pessoais? A filmagem do celular pode ser solicitada pelo PM como prova ou só a Justiça pode autorizar?

A Justiça tem que autorizar. Se a pessoa não está em situação ilícita, não é alvo de investigação, não cometeu nenhum crime e nem foi pega em flagrante cometendo algum erro, ela não é obrigada a entregar. E, no caso de, com autorização judicial, o policial pegar o celular, ele só pode utilizar as informações com relação ao fato. As informações de cunho íntimo, como fotos e dados pessoais, não podem ser divulgados. A privacidade da pessoa tem que ser preservada.

Conselho de Ética diz que ainda é cedo para dizer que policiais se excederam

Representantes do Conselho Estadual de Ética consideram que o jornalista Vinícius Arruda não cometeu nenhum crime de desobediência ao ser

abordado pelos policiais militares enquanto filmava a ação da equipe em uma abordagem de rua.

Por outro lado, os conselheiros também afirmam

que é cedo para dizer se a ação dos PMs pode ser classificada como excessiva.

“Dizer se houve excesso é função da Corregedoria. O Conselho entende que a

liberdade de expressão é um princípio constitucional que precisa ser respeitado. Entendemos que a atuação da PM foi razoável, mas precisa estar conectada às exigências constitucionais”, pondera o presidente da instituição, Jovacy Peter Filho.

RECOMENDAÇÃO

Segundo Jovacy, a situação de “desgaste” reforça a importância de uma cultura de respeito aos direitos humanos e de alinhamento ético dentro da corporação militar.

“Acreditamos que os órgãos do Estado precisam

estar em constante atualização para aprimorarem suas abordagens e suas ações. É muito cedo determinar se houve um excesso, mas de antemão a recomendação de constante revisão do nível de respeito já pode acontecer”, completa Jovacy.